



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha Dia das Crianças CDL Clube - 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035659/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RESENDE

Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO Número: 355 Complemento: GR 301

Bairro: JARDIM TROPICAL Município: RESENDE UF: RJ CEP:27541-220

CNPJ/MF nº: 29.801.263/0001-81

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2024 a 17/10/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2024 a 15/10/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Campanha Dia das Crianças CDL Clube - 2024" é realizada pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Resende – RJ e Itatiaia- RJ, válida para o período de 09/09/2024 à 17/10/2024, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas maior de 18 anos, que realizarem compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seus múltiplos em compras, no período de 09/09/2024 a 15/10/2024, limitado em no máximo 10 (dez) número da sorte para cada compra, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

#### Para participar do sorteio da promoção:

O participante poderá concorrer aos prêmios da promoção por meio do cadastro do número da sorte impresso ou digital:

#### Cadastro do números da sorte impresso:

Deve baixar o aplicativo CDL Clube Itatiaia Resende, realizar o cadastro no mesmo informando seus dados pessoais (nome, endereço, CPF /MF, RG, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP), e clicar em, concordo com o regulamento que estará explícito na tela de cadastramento.

Para cadastrar o número da sorte impresso por meio do aplicativo, **o cliente deve digitar o código alfanumérico de validação do número da sorte impresso ou fazer a leitura do QR Code (se houver). O consumidor poderá acompanhar o cadastrado de seus números da sorte através do aplicativo CDL Clube Itatiaia Resende.** A distribuição dos números da sorte pelo sistema de gerenciamento da promoção será feita de forma aleatória e não sequencial.

#### Cadastro do número da sorte digital:

Deve baixar o aplicativo CDL Clube Itatiaia Resende, realizar o cadastro no mesmo informando seus dados pessoais (nome, endereço, CPF /MF, RG, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP), e clicar em, concordo com o regulamento que estará explícito na tela de cadastramento.

**Nos casos em que for disponibilizado o número da sorte digital, este será cadastrado pela empresa participante em nome do consumidor no ato da compra, e o número da sorte gerado será disponibilizado imediatamente para visualização do cliente através do aplicativo CDL Clube Itatiaia Resende.** A distribuição dos números da sorte pelo sistema de gerenciamento da promoção será feita de forma aleatória e não sequencial.

#### Os números da sorte cadastrados serão cumulativos (reaproveitados) seguindo a seguinte regra:

**-1º APURAÇÃO:** A apuração será realizada no dia 26/09/2024 com base no resultado do sorteio da Loteria Federal do dia 25/09/2024. Os números da sorte cadastrados no período de 09/09/2024 a 24/09/2024 concorrerão ao Prêmio: 01 relógio Smartband Xiaomi Band 7, Bluetooth, XM677PRE

**-2º APURAÇÃO:** A apuração será realizada no dia 03/10/2024 com base no resultado do sorteio da Loteria Federal do dia 02/10/2024. Os números da sorte cadastrados no período de 09/09/2024 a 01/10/2024 concorrerão ao Prêmio: 01 Caixa de som BT JBL GO3 Gray IPX7

**- 3º APURAÇÃO:** A apuração será realizada no dia 10/10/2024 com base no resultado do sorteio da Loteria Federal do dia 09/10/2024. Os números da sorte cadastrados no período de 09/09/2024 a 08/10/2024 concorrerão ao Prêmio: 01 Cafeteira ESPR Luna Três Corações Vermelho 110V

**-4º APURAÇÃO:** A apuração será realizada no dia 17/10/2024 com base no resultado do sorteio da Loteria Federal do dia 16/10/2024. Os números da sorte cadastrados no período de 09/09/2024 a 15/10/2024 concorrerão ao Prêmio: 01 Bicicleta Caloi Andes 26 T15 preto

### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/09/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:00 a 24/09/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/09/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Castelo Branco NÚMERO: 355 COMPLEMENTO: sala 304 BAIRRO: Jardim Tropical  
MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220  
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório CDL Resende

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	relógio Smartband Xiaomi Band 7, Bluetooth, XM677PRE	444,43	444,43	0	1	1

DATA: 03/10/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:00 a 01/10/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Castelo Branco NÚMERO: 355 COMPLEMENTO: sala 304 BAIRRO: Jardim Tropical  
MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220  
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório CDL Resende

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caixa de som BT JBL GO3 Gray IPX7	299,00	299,00	0	1	1

DATA: 10/10/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:00 a 08/10/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Castelo Branco NÚMERO: 355 COMPLEMENTO: sala 304 BAIRRO: Jardim Tropical  
MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220  
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório CDL Resende

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cafeteira ESPR Luna 3C Vermelho 110V	477,99	477,99	0	1	1

DATA: 17/10/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:00 a 15/10/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Castelo Branco NÚMERO: 355 COMPLEMENTO: sala 304 BAIRRO: Jardim Tropical  
MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220  
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório CDL Resende

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Caloi Andes 26 T15 preto aço carbon	833,23	833,23	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	2.054,65

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do Números da Sorte vencedores, utilizaremos os resultados da Loteria Federal obtidos nos sorteios realizados nas quartas-feiras no período de 09/09/2024 até o dia 16/10/2024, para a definição do prêmio de cada sorteio realizado durante a campanha, conforme modelo abaixo:  
Regra de formação dos Elementos Sorteáveis:

I. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999, por série; SÉRIES: Serão geradas 02 (duas) séries numeradas como 0 (zero) e 1 (um).

II. NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série (0 e 1) e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

EXEMPLO: 1/12.345 = 1(série); 12.345 (elemento sorteável).

III. REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE: A definição da série participante contemplada em cada sorteio se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia previsto neste regulamento.

EXEMPLO:

1º Prêmio da Loteria 98.721

2º Prêmio da Loteria 56.492

3º Prêmio da Loteria 87.993

4º Prêmio da Loteria 66.574

5º Prêmio da Loteria 99.785

Neste exemplo, a série do ganhador foi a de número 2 (dois), a qual corresponde ao número constante na dezena do 1º prêmio da Loteria.

NOTA: Caso o número de série encontrado na dezena apurada seja superior à maior série da apuração (que é a de número 1), deverá ser subtraída a quantidade de séries (que no caso são duas) da apuração do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Desta forma a série contemplada neste caso é a Série 0 (zero).

IV. REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: A definição do número da sorte na série apurada se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

EXEMPLO:

1º Prêmio da Loteria 15.505

2º Prêmio da Loteria 67.445

3º Prêmio da Loteria 47.382

4º Prêmio da Loteria 65.436

5º Prêmio da Loteria 05.129

Para a determinação do participante contemplado da “Campanha do Dia das Crianças CDL Clube – 2024”, utilizaremos o último número sorteável do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da Loteria Federal. No exemplo acima, o elemento sorteável apurado dentro da série inicialmente apurada é o número 55269.

V. REGRA DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

VI. DATA DO SORTEIO LOTERIA FEDERAL: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista acima, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal do dia subsequente.

VII. DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A distribuição dos números da sorte pelo sistema de gerenciamento da promoção será feita de forma aleatória e não sequencial.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL Resende, além de seus cônjuges e filhos. Proprietários e funcionários das empresas ou prestadores de serviços aderentes à promoção não poderão participar com cupom do próprio estabelecimento, no ato da apuração, será analisado as pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado o número da sorte dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro número da sorte em seu lugar.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após cada apuração (descrita no critério de participação) será divulgado a partir das 12 horas do dia útil seguinte, o nome do contemplado e o número da sorte sorteado no aplicativo CDL Clube e no site [www.cdiresende.com.br](http://www.cdiresende.com.br).

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da CDL Resende, sem qualquer ônus aos contemplados.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção. O ato de efetuar o cadastro no Aplicativo CDL Clube Itatiaia Resende para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A empresa deverá encaminhar à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Resende - RJ. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/07/2024 às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LCV.SFN.GAN